



EDITAL N° 003/2019 – AGERH/IJSN

PROCESSO AGERH N° 84727853

A AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Ahnert, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSAS EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para a pesquisa referente ao Projeto *Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo*, aprovado pela Resolução nº 223, de 25/10/2018, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES. O Projeto está sendo executado pela AGERH, em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), a FAPES, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br e pelo Termo de Outorga nº 094/2019, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente da AGERH a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 016/2019, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 25/01/2019.

1.3. Será dada ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.agerh.es.gov.br e www.ijsn.es.gov.br.

1.4. A seleção de que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com órgãos do Estado, competindo apenas às instituições partícipes proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.



1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. Os candidatos devem atender aos requisitos e estar cientes de suas atribuições constantes neste Edital e na Resolução nº 172 de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa intitulado *“Elaboração de Manual Operativo e inserção de Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo”* visa elaborar Manual Operativo e inserir as Salvaguardas Ambientais e Sociais seguindo critérios do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES) e para os Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana.

Os objetivos específicos do Projeto estão elencados a seguir:

1- Elaborar síntese das proposições dos Planos de Ações dos Planos de Recursos Hídricos, incluindo mapa de localização, considerando as diversas tipologias de infraestrutura hídrica, demais infraestruturas de interesse hídrico e ações de preservação ambiental;

2- Descrever as principais características ambientais e sociais das áreas de intervenção previstas nos Planos de Ações;

3- Descrever a síntese das políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais e das diretivas incidentes sobre as ações propostas nos Planos;



4- Caracterizar os aspectos legais e regulatórios referentes às questões ambientais e sociais das ações dos Planos e identificar os requisitos específicos para atender integralmente as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial;

5- Identificar e analisar os Regulamentos e Manuais ambientais existentes e identificar aqueles relativos aos procedimentos para projeto, construção e operação de infraestrutura hídrica e resíduos sólidos;

6- Elaborar sistemática de gestão ambiental e social para a implementação das ações estruturais propostas nos Planos;

7- Elaborar Manual Operativo para as ações de curto prazo do PERH/ES e dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Benevente, Jucu e Santa Maria da Vitória;

8- Revisar e aprimorar, caso necessário, o Manual Operativo para as ações de curto prazo dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana;

9- Elaborar estratégia de articulação e pactuação para implementação das ações dos Planos de Recursos Hídricos;

10- Elaborar proposta para implementação das ações de curto prazo com recursos da Cobrança pelo uso da água.

O Projeto pretende realizar um detalhamento das ações propostas para os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e para o PERH/ES facilitando a implementação dessas ações. Esse objetivo será alcançado por meio da elaboração de relatórios complementares para cada um dos nove planos, tendo base nas informações produzidas nos diagnósticos, prognósticos e proposições de cada Plano de Ações elaborado, e, quando necessário, poderão ser levantadas novas informações por meio de pesquisas bibliográficas a partir de dados secundários.



O método de pesquisa e elaboração dos relatórios inclui atividades que envolvem trabalhos técnicos de consulta a documentos já consolidados dos Planos supracitados, os marcos legais e regulatórios pertinentes e as Políticas de Salvaguardas Sociais e Ambientais do BIRD.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 223, de 25/10/2018, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES.

3.2. Os valores das bolsas são estabelecidos na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES, da seguinte forma:

- I. Bolsa em Projeto Institucional de Governo – BPIG-III - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- II. Bolsa em Projeto Institucional de Governo – BPIG-IV - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-IV	01	08 meses
BPIG-III	01	08 meses

4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de agosto de 2019, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.



4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendidas mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São requisitos específicos de acordo com as bolsas:

5.1.1. Para Bolsas BPIG-IV:

5.1.1.1. Apoio ao Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo nas áreas de Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Biologia, Oceanografia ou Geografia; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens pelo interior do Estado.

Perfil: Experiência na área de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, gestão participativa de recursos hídricos, instrumentos de gestão (Enquadramento, Plano de Recursos Hídricos, Outorga, Cobrança), sistema de gestão de recursos hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas; Conhecimento na área de infraestrutura hídrica esgotamento sanitário e licenciamento ambiental; Capacidade de planejamento, elaboração e organização de conjuntos de dados e documentos relacionados a recursos hídricos e meio ambiente; Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe; Conhecimento em informática.

Atribuições: Colaboração no planejamento das atividades; Elaboração de relatórios e artigos científicos; Elaboração de propostas de acordo com as metas do Projeto referentes ao Manual Operativo e à inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais



nos Planos de Ações dos Planos de Recursos Hídricos; Participação nas reuniões de equipe e nas reuniões e oficinas com os Comitês de Bacias Hidrográficas; Análise das sugestões dos Comitês de Bacias Hidrográficas para inclusão nos relatórios de cada fase do Projeto; Colaboração na estruturação de base de dados do Projeto.

5.1.2. Para Bolsas BPIG-III:

5.1.2.1. Planejamento e Licenciamento Ambiental (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo nas áreas de Engenharia, Biologia, Oceanografia ou Geografia com Mestrado nas áreas de Engenharia Ambiental, Planejamento Ambiental, Recursos Hídricos ou áreas afins; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens pelo interior do Estado; Experiência na área de Planejamento e Licenciamento Ambiental, Saneamento, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, Gestão e Infraestrutura de Recursos Hídricos.

Perfil: Experiência na área de planejamento e licenciamento ambiental; Gestão ambiental com ênfase em recursos hídricos; Sustentabilidade ambiental; Políticas de Salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial; Legislação ambiental e de recursos hídricos; Outorga de direito de uso de recursos hídricos; Segurança de barragens; Procedimentos, legislação e manuais para projetos, construção e operação de infraestrutura hídrica e esgotamento sanitário; Planejamento e gestão de recursos hídricos; Capacidade de gestão e coordenação de trabalhos em equipe; Capacidade de planejamento, elaboração e organização de conjuntos de dados e documentos relacionados a recursos hídricos, meio ambiente e sustentabilidade ambiental; Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe; Conhecimento em informática..

Atribuições: Planejamento das atividades; Identificação de requisitos de licenciamento ambiental, outorga de direito de uso dos recursos hídricos, segurança de barragens e infraestrutura hídrica; Elaboração de ficha ambiental para as ações propostas nos planos de recursos hídricos; Participação nas reuniões de equipe e nas reuniões e oficinas com os Comitês de Bacias Hidrográficas; Análise das sugestões dos Comitês de Bacias Hidrográficas



para inclusão nos relatórios de cada fase do Projeto; Colaboração na estruturação de base de dados do Projeto; Elaboração de relatórios e artigos científicos; Elaboração de propostas para as metas do Projeto referentes às Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e Manual Operativo.

5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b. Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c. Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d. Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h. Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do Projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i. Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j. Disponibilidade de 30 horas semanais.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição *online*, disponibilizada no seguinte *link*:

<https://forms.gle/afm4Etu3rHkcAo7D7>

6.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

6.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha



de inscrição submetida à chamada e no Currículo Lattes.

6.4. A **Segunda Etapa** de seleção será uma entrevista individual.

6.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, sendo os documentos necessários para o recebimento da bolsa.

6.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

6.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 7 deste Edital.

6.8. A AGERH e o IJSN divulgarão em suas páginas na Internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.

6.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1.1. Com base na ficha de inscrição *online* preenchida, será verificado se o candidato atende os seguintes critérios:

7.1.1.1. Qualificação: cursos específicos relacionados ao perfil da bolsa: 0,1 ponto a cada 20 horas, até o máximo de 1,0 ponto;

7.1.1.2. Experiência na área da bolsa: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos;

7.1.1.3. Experiência Profissional: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos.

7.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 05 (cinco) candidatos para Bolsa BPIG-IV e 05 (cinco) candidatos para Bolsa BPIG-III.



7.1.3. Os critérios descritos no item 7.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes.

7.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

7.2. DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1. A Segunda Etapa será realizada através de entrevista individual para avaliar os critérios descritos no item 7.2.2.

7.2.1.1. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo no momento da entrevista.

7.2.2. Ao candidato selecionado para **Bolsa** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

7.2.2.1. Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados em equipe – 0 a 2 pontos.

7.2.2.2. Capacidade de se comunicar com clareza – 0 a 1 ponto.

7.2.2.3. Interesses convergentes com os objetivos do Projeto – 0 a 2 pontos.

7.2.3. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 3 (três) pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4 deste edital, seguindo a ordem crescente de pontuação.

7.2.4. A pontuação da primeira etapa não será acumulada para a segunda etapa.

7.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

1º) Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados em equipe;

2º) Interesses convergentes com os objetivos do Projeto;



3º) Capacidade de se comunicar com clareza.

7.3. DA TERCEIRA ETAPA

7.3.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES será responsável pela verificação dos documentos listados a seguir e necessários à implementação da bolsa. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o **Cadastramento online** no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando *login* (CPF) e senha próprios;
- c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 7.3.3.

7.3.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SIGFAPES.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível;
- e. Cópia do Currículo *Lattes*;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;



- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na **Resolução FAPES Nº 172/2017**.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	17/06/19
Período de Inscrições	17/06 a 23/06/19
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	25/06/19
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	26/06/19
Período de Recurso - Primeira Etapa	27/06/19
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	28/06/19
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	01 a 05/07/19
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	08/07/19
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	08 a 11/07/19
Divulgação do Resultado Final	19/07/19
Previsão de início das atividades	01/08/19

8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado nos endereços eletrônicos



9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail: mopagerh@gmail.com.

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a. Solicitação do bolsista;
- b. Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c. Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d. Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e. Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f. Falecimento do bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.



11.3. O Processo Seletivo tem validade de 13 (treze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite do Termo de Outorga nº 094/2019, no que couber.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

11.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do mesmo, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br e www.ijsn.es.gov.br.

Vitória, 17 de junho de 2019.



Fábio Ahnert

Diretor Presidente da AGERH